



1001
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n.º 66189

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Plano Plurianual do município de
Ibiúna para o período de 1990 a 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69/189.

Leia-se em Anexo, copias, com as alterações, com suas respectivas datas, de 10/10/1989.
TÁDEU ANTONIO JOAQUIM
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibiúna, para o período de 1.990 à 1.993.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 66/89

emitido em 29 de 09 de 1989

Fração venc. nº 30 de 11 de 1989

Recebido por

[Handwritten signature]

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono e pronulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA para o período de 1990 à 1993, constituído pelo Anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artº 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orgada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiúna, 29 de setembro de 1.989.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]
SECRETARIO

APPROVADO EM COMISSÃO EM 11 de Setembro de 1989
PRESIDENTE

APPROVADO EM COMISSÃO EM 11 de Setembro de 1989
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 02.

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01-01 Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal

- Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das Comissões Técnicas e do Plenário.

01-02 Aquisição de equipamentos e material permanente

- Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho do legislativo.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07- 01 Construção do Paço Municipal

- Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07 - 02 Aquisição de equipamentos e material permanente.

- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

07 -03 Aquisição de Veículos

- Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito e demais unidades da administração municipal

07- 04 Elaboração do Plano Diretor

- Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o planejamento no desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

07- 05 Reestruturação administrativa

- Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.

07- 06 Reestruturação do quadro de pessoal da Administração municipal

- Atender às disposições do art. 39 da Constituição Federal e do art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

103



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1.990/1993

ANEXO Fis. 05.

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
08 - 01 Amortização da Dívida Fundada	a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituição Federal e 33 Das Disposições Constitucionais Transitórias;
08 - 02 Implantação de Sistema Computadorizado	b) Amortização de financiamentos diversos
16 - ABASTECIMENTO	- Modernizar os serviços de controle financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados, melhorar o serviço de arrecadação controle e contabilidade.
16 - 01 Construção de Mercado Municipal	- Organizar o sistema de Abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercialização da produção de produtos hortifrutigranjeiros.
16 - 0 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	- Baixar o custo de alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
16 - 0 Realização de feiras anuais de artesanato	- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresa.
16 - 0 Incentivo à formação de Cooperativas e microempresas	- Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.
30 - SEGURANÇA	- Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no cumprimento noturno.
30-01 Instituição da Guarda Municipal	

104
10/10/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1990/1993

ANEXO File. 04

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
<p>30-02 Instituição de zonas de estacionamento</p> <p>42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</p> <p>42-01 Construção de dois grupo escolar com 10 salas de aulas</p> <p>42-02 Construção de vinte escolas rurais</p> <p>42-03 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do primeiro grau</p> <p>42-04 Assistência aos educandos</p> <p>42-05 Instalação de vinte classes para o ensino pré-escolar</p> <p>42-06 Aquisição de Utilitários Pick-up para distribuição de merenda escolar</p>	<ul style="list-style-type: none">- Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.- Dar condições de ensino a seiscentas crianças em idade escolar com manutenção de ensino pré-escolar para cinquenta crianças.- Oferecer condições de ensino a cem crianças de idade escolar, residentes na zona rural.- Transportar para a zona urbana cinquenta crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas de 5ª a 8ª séries.- Dar às crianças do primeiro grau tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social.- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a duzentas crianças residentes nos bairros do Paruru, Piaí, Ressaca, Lageadinho, Votorantin, Rio da Una, Carmo Mesas, Colegio e da Sede.- Promover a distribuição de gêneros alimentícios e de merenda escolar nas unidades escolares da zona urbana e rural.

505



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 05.

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

43-01 Transporte de alunos da zona rural para a urbana

- Oferecer aos jovens da zona rural condições de conclusão do ensino de segundo grau

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 Construção de ginásio esportivo e campos políesportivos

- Dotar o Município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
- Oferecer à população condições de lazer e recreação.

46-02 Construção de três parques recreativos

48 - CULTURA

48-01 Construção de prédio para instalação de Biblioteca Pública

- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudiantil, oferecendo meios de pesquisas e lazer.

48-02 Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município anualmente

- Dotar o Município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 Instalação de duas classes para excepcionais

- Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51-01 Extensão da rede elétrica no perímetro urbano

- Iluminar ruas e dotar as residências da energia elétrica nas periferias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 06.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
57 - HABITAÇÃO 57-01 Construção de duzentas casas populares	- Diminuir o déficit residencial construindo duzentas casas pelo projeto embrião.
58 - URBANISMO 58-01 Urbanização de 150.000m ² área para construção de casas populares	- Ampliar a área urbanística para construção de moradias à população de baixa renda.
62 - INDÚSTRIA 62-01 Aquisição e instalação de uma usina para industrialização do lixo domiciliar	- Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e que se tornam foco de transmissão de doenças.
75 - SAÚDE 75-01 Construção de seis pronto-socorros na zona rural 75-02 Aquisição de ambulâncias 75-03 Aquisição de Traller-odontológico	- Oferecer assistência médica de emergência à população carente. - Oferecer a população melhor qualidade de atendimento de emergência, tanto na zona urbana quanto na zona rural. - Possibilitar à população rural serviços odontológicos urgentes e tratamentos simples.
81 - ASSISTÊNCIA 81-01 Construção de cinco creches para 500 crianças.	- Dar assistência médica, educacional e alimentar as crianças carentes residentes nos bairros Piai, Paruru, Sorocabusú, Piai Pequeno e Seda.

1507



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO

Fls. 07

Handwritten signature and date: 12/03/93

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
<p>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</p> <p>88-01 Construção de dez abrigos na zona rural</p> <p>88-02 Aquisição de equipamentos rodoviários</p> <p>91 - TRANSPORTE URBANO</p> <p>91-01 Pavimentação de vias urbanas</p>	<p>- Oferecer condições satisfatória de embarque e desembarque de passageiros.</p> <p>- Reequipar o setor com motoniveladoras, tetro-escavadeiras, pa-carragadeiras, caminhões e camionetes, visando a melhor conservação das rodovias vicinais do município.</p> <p>- Melhorar as condições de habitabilidade na sede do município e em ruas densamente povoadas.</p>

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2009
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de setembro p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente e o disposto no artigo 190 e seus parágrafos do Regimento Interno, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores na presente data, sendo que o Projeto em questão aguardará o prazo regimental de dez dias para apresentação de emendas pelos Srs. Vereadores.

Ibiúna, 04 de outubro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1010
Assist.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/89 não recebeu nenhuma Emenda dos Srs. Vereadores no prazo previsto no parágrafo 2º do Artigo 190 do Regimento Interno. Certifico mais, não havendo Emendas, nesta data encaminho o referido Projeto a Comissão de Finanças e Orçamento para exarar Parecer conforme disposto no parágrafo 3º do Artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 16 de outubro de 1989.

[Handwritten Signature]
ATAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

[Faint text: Comissão de Finanças e Orçamento]

[Faint handwritten signature]

[Faint text: Assessoria Legislativa]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 66/89

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Através do Projeto de Lei nº. 66/89 que
"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibiúna, para
o período de 1990 à 1993", encaminhado pelo Executivo no últi
mo dia 29 de setembro de acordo com o item I do Artigo 165 da
Constituição Federal.

No prazo regimental não foram apresentadas
Emendas pelos Senhores Vereadores.

Face ao exposto, esta Comissão examinando a
matéria conclui que nada há que impeça a tramitação por esta
Casa de Leis.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em
27 de outubro de 1989.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *Waldomiro Ferreira de Campos*
Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos
Ivo Irineu Soares de Campos

22/10/89
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/89 recebeu Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 p. futuro.
Ibiúna, 31 de outubro de 1989.

[Handwritten signature]
AMADRI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1013
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia Da Sessão Ordinária do dia 06 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face de sua aprovação o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. futuro. Ibiúna, 07 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/89
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibiúna, para o período de 1.990 à 1.993.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA para o período de 1990 à 1993, constituído pelo Anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários e serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SUARES
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

15
11/10

PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01-01 Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal

01-02 Aquisição de equipamentos e material permanente

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 Construção do Paço Municipal

07-02 Aquisição de equipamentos e material permanente.

07-03 Aquisição de Veículos

07-04 Elaboração do Plano Diretor

07-05 Reestruturação administrativa

07-06 Reestruturação do quadro de pessoal da Administração municipal

OBJETIVOS

- Melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das Comissões Técnicas e do Plenário.

- Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

- Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

- Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito e demais unidades da administração municipal

- Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

- Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.

- Atender às disposições do art. 39 da Constituição Federal e do art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

ES 10
[Signature]

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 03.

PROGRAMAS

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08-01 Amortização de Dívida Fundada

OBJETIVOS

- a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituição Federal e 35 das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Amortização de financiamentos diversos
- Modernizar os serviços de controle financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados, melhorar o serviço de arrecadação e controle e contabilidade.

16 - ABASTECIMENTO

16-01 Construção de Mercado Municipal

- Organizar o sistema de Abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercialização da produção de produtos hortifrutigranjeiros.
- Baixar o custo de alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.
- Dar aos produtores agropecuaristas do Município condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.
- Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

16-0 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros

16-0 Realização de feiras anuais de artesاناتo

16-0 Incentivo à formação de Cooperativas e microempresas

30 - SEGURANÇA

30-01 Instituição da Guarda Municipal



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls.04

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>30-02 Instituição de zonas de estacionamento</p> <p>42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</p> <p>42-01 Construção de dois grupo escolar com 10 salas de aulas</p> <p>42-02 Construção de vinte escolas rurais</p> <p>42-03 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do primeiro grau</p> <p>42-04 Assistência aos educandos</p> <p>42-05 Instalação de vinte classes para o ensino no pré-escolar</p> <p>42-06 Aquisição de Utilitários Pick-up para distribuição de merenda escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito. - Dar condições de ensino a seiscentas crianças em idade escolar com manutenção de ensino pré-escolar para cinquenta crianças. - Oferecer condições de ensino a cem crianças de idade escolar, residentes na zona rural. - Transportar para a zona urbana cinquenta crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas de 5ª a 8ª séries. - Dar às crianças do primeiro grau tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social. - Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a duzentas crianças residentes nos bairros do Paruru, Piaí, Ressaca, Lagradinho, Votorantim, Rio de Una, Carmo Messias, Colégio e da Sede. - Promover a distribuição de generos alimentícios e de merenda escolar nas unidades escolares da zona urbana e rural.

Handwritten signature



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2818
[Signature]

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 05

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

<p>43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU</p> <p>43-01 Transporte de alunos da zona rural para a urbana</p>	<p>- Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluir o ensino de segundo grau</p>
<p>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</p> <p>46-01 Construção de ginásio esportivo e campos plú esportivos</p>	<p>- Dotar o Município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude</p> <p>- Oferecer à população condições de lazer e recreação.</p>
<p>48 - CULTURA</p> <p>48-01 Construção de prédio para instalação de Biblioteca Pública</p>	<p>- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisas e lazer.</p> <p>- Dotar o Município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.</p>
<p>48-02 Promoção de seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município anualmente</p> <p>49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>49-01 Instalação de duas classes para excepcionais</p>	<p>- Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.</p>
<p>51 - ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>51-01 Extensão da rede elétrica no perímetro urbano</p>	<p>- Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nas periferias.</p>
<p>57 - HABITAÇÃO</p> <p>57-01 Construção de duzentas casas populares</p>	<p>- Diminuir o déficit residencial construindo duzentas casas pelo projeto embrião.</p>



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 19/10/93

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 06.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

58 - URBANISMO

58-01 Urbanização de 150.000m² área construção de casas populares

- Ampliar a área urbanística para construção de moradias à população de baixa renda.

62 - INDÚSTRIA

62-01 Aquisição e instalação de uma usina para industrialização do lixo domiciliar

- Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e que se tornam foco de transmissão de doenças.

75 - SAÚDE

75-01 Construção de seis pronto-socorros na zona rural

- Oferecer assistência médica de emergência à população carente.

75-02 Aquisição de ambulâncias

- Oferecer a população melhor qualidade de atendimento de emergência, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

75-03 Aquisição de Traller-odontológico

- Possibilitar à população rural serviços odontológicos urgentes e tratamento simples.

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 Construção de cinco creches para 500 crianças

- Dar assistência médica, educacional e alimentar as crianças carentes residentes nos bairros Piaí, Paruru, Sorocabussú, Paiol Pequeno e Sede

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-01 Construção de dez abrigos na zona rural

- Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88-02 Aquisição de equipamentos rodoviários

- Reequipar o setor com motoniveladoras, retro-escavadeiras, pá-carregadeiras, caminhões e camiónetes, visando a melhor conservação das rodovias vicinais do município.

Vertical text on the left margin: "segua mesa bajo projeto escrito"



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Fls 20
[Signature]

<p>Ofício nº. 224/89</p> <p>IBIÚNA, 24 de novembro de 1989</p> <p>SENHOR PREFEITO</p> <p>Aprova da proposta encaminhada a Vossa Excelência em 14/11/89, referente ao Projeto de Lei nº. 22/89 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ibiúna, para o período de 1990 à 1993, aprovada em sessão ordinária de dia 17 de novembro.</p> <p>Desse modo, valem-se os efeitos para aprovação deste ato de prestação de contas e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>[Signature]</i> PREFEITO</p>	<p>PROGRAMAS</p> <p>91 - TRANSPORTE URBANO</p> <p>91-01 Pavimentação de vias urbanas</p>
<p>OBJETIVOS</p> <p>Melhorar as condições de habitabilidade na sede do município e em ruas densamente povoadas.</p>	

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1990/1993

ANEXO Fls. 07

Atividade de manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

921
[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 921/89

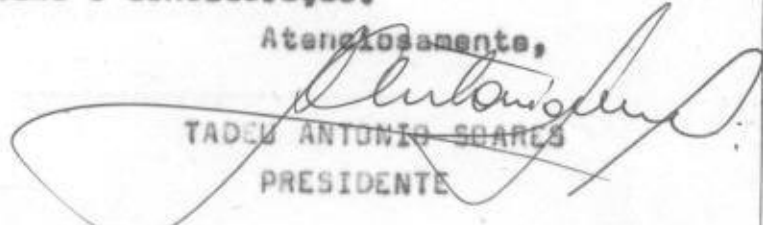
Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/89, referente ao Projeto de Lei nº. 66/89 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibiúna, para o período de 1.990 à 1.993", aprovado na Sessão Ordinária de dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADÉU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 50/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 921/89 da presente data.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

1122
[Handwritten signature]